

DECRETO Nº 1205, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.03 – SMEC – Despesas Excluídas da MDE

13.382.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fund.-Prof.- FUNDEB
3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis.Manut. dos Veículos da SSAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.